



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Da: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Para: Pregoeira da PMI - SEMLIC

Ref.: Pregão Eletrônico nº 87/2023

PARECER TÉCNICO DAS AMOSTRAS

Trata-se de parecer técnico quanto a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas em primeiro lugar em cada item, referente ao Pregão Eletrônico nº 87/2023, cujo objeto é aquisição de EPI.

A avaliação de amostras é uma das alternativas de que dispõe o gestor público para assegurar a eficácia da contratação, tendo como objetivo verificar a aderência do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Conforme informado pela Pregoeira, segue as empresas vencedoras dos itens licitados:

- **MAPS:** 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 31, 32, 35, 36 e 37.
- **GLOBAL BRASIL:** 12.
- **AGOS B2G:** 2 e 23.
- **COMERCIAL SPONCHIADO:** 27
- **AKIRA COMERCIAL:** 28, 29 e 33.
- **FABRIMED:** 34.

Após o recebimento de todas as amostras, as mesmas foram avaliadas quanto aos requisitos de qualidade e compatibilidade com as especificações estabelecidas no Edital.

Por conseguinte, informamos que as empresas MAPS, GLOBAL BRASIL, COMERCIAL SPONCHIADO, AKIRA COMERCIAL e FABRIMED, apresentaram materiais em conformidade com as especificações do edital, tendo todos os itens aprovados.

Contudo, a empresa AGOS B2G teve o item 2 reprovado, cujo o item é o boné para roçador, visto que não estava compatível com o que foi especificado no edital. Foi verificado que o tecido do boné apresentado é 100% poliéster e



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

não possui protetor facial acoplado, enquanto no edital é exigido que o tecido seja 100% algodão e possua o protetor facial.

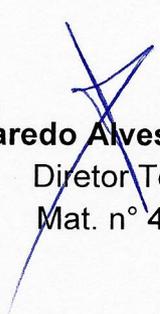
Após diligência junto à empresa, a mesma informou que trabalha apenas com o modelo que foi apresentado e não possui o item compatível, conforme pode se verificar no e-mail em anexo.

Apesar disso, a amostra do item 23 que a empresa AGOS B2G apresentou, está em conformidade com o exigido, sendo aprovado.

Reiteramos nossa disposição em colaborar para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários e renovamos nossos protestos de mais alta estima e elevada consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Itaboraí, 11 de setembro de 2023.


Laredo Alves Azevedo
Diretor Técnico
Mat. n° 44.849